

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
116811
Número do Processo - SEI
202500005030920

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14, V, do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023. Isso, tendo em vista que se trata de contratação de objeto comum, por inexigibilidade de licitação.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024/2025.

1.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitar os servidores da SEMAD na gestão e fiscalização de contratos administrativos, assegurando alinhamento às disposições da Lei nº 14.133/2021. A formação permitirá o domínio das inovações legais, desde a fase preparatória até a extinção contratual, fortalecendo a atuação administrativa com foco em eficiência, conformidade normativa, mitigação de riscos e aprimoramento dos processos de compras e contratações públicas, em consonância com as diretrizes de Compliance Público da Pasta.

1.5. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: fragilidade na fiscalização e gestão contratual; risco de inobservância das normas da Lei nº 14.133/2021; aumento da probabilidade de falhas procedimentais e responsabilizações administrativas; comprometimento da eficiência e da economicidade na execução contratual; além da perda de oportunidade de atualização e aperfeiçoamento técnico dos servidores responsáveis pela área.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida:

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

2.1.1. Prestação de Serviços - Curso: Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, a ser realizado presencialmente em Goiânia, nos dias 10 e 11 de novembro de 2025.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada em parcela única.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado enquadra-se como de natureza **não continuada**, por não se tratar de serviços ou fornecimentos contínuos voltados à manutenção ininterrupta da atividade administrativa, nem de demandas permanentes ou prolongadas da Administração Pública.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza **não continuada**, uma vez que se refere à participação em curso de capacitação de caráter pontual, com data e carga horária previamente definidas, a ser realizado em dois dias.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

- 2.7.1. O curso possui conteúdo programático direcionado à gestão e fiscalização de contratos administrativos, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021;
- 2.7.2. A capacitação contempla temas específicos e atuais, fundamentais para o desempenho das atribuições dos servidores da SEMAD;
- 2.7.3. A oferta é restrita ao organizador do evento, caracterizando inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
- 2.7.4. A participação dos servidores contribui para a mitigação de riscos e fortalecimento do programa de Compliance Público.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	909	capacitação profissional, participação em curso.	10

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

- 3.2.1. Serão capacitados 10 (dez) servidores, lotados em 3 (três) gerências, 1 (uma) coordenação e 1 (uma) subsecretaria, todos diretamente envolvidos com atividades de contratações e gestão contratual, desempenhadas de forma cotidiana.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

- 3.3.1. Em 2024, participaram 10 (dez) servidores no Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas - CONEX, e em 2025 participaram 15 (quinze) servidores no mesmo evento. Ressalte-se, contudo, que o curso ora pretendido possui caráter mais específico e aprofundado, com enfoque na gestão e fiscalização contratual, alinhado às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

- 3.4.1. Eventos correlatos já contratados incluem: CONEX 2024 - Processo SISLOG nº 107760; e CONEX 2025 - Processo SISLOG nº 115247.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

- 3.5.1. As unidades administrativas a serem atendidas e respectivos quantitativos de participantes são: GEACO - 6 servidores; GELOG - 1 servidor; COT - 1 servidor; GEMUC - 1 servidor; e SUBSURH - 1 servidor.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001
Código 909 - Capacitação Profissional, participação em curso.

Informações Adicionais	
Curso: Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, a ser realizado presencialmente em Goiânia, nos dias 10 e 11 de novembro de 2025.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad pplt
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 1.620,00
Valor Total	R\$ 16.200,00

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), de acordo com pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto segundo o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

5.3. A seguir, apresentam-se as evidências e informações que subsidiam tal decisão:

5.3.1. O objeto não comporta parcelamento, uma vez que se trata de inscrições em curso específico, ofertado em condições uniformes de data, local e conteúdo programático.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: "Prestação de Serviços - Curso/Capacitação" ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
MARCELLA ANDRESSA FONSECA SOUZA	Integrante Administrativo	62 3201-5210	marcella.fsouza@goais.gov.br
JHENIFFER DOS SANTOS SILVA	Integrante Requisitante	62 3201-5210	jheniffer.silva@goias.gov.br
DANIELLY PINHEIRO DO CARMO	Integrante Requisitante	62 3201-5210	danielly.carmo@goias.gov.br
JHENIFFER DOS SANTOS SILVA	Integrante Técnico	62 3201-5210	jheniffer.silva@goias.gov.br